



## DIRETORIA COLEGIADA

### ATA DA 964ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e dezoito minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT no youtube, com fundamento no art. 48, § 5º, do Regimento Interno, a Noningentésima Sexagésima Quarta Reunião de Diretoria Pública da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, a Subprocuradora-Geral de Matéria Regulatória, Waleska de Sousa Gurgel, o Ouvidor Robson Crepaldi e a chefe da Secretaria-Geral Renata Teixeira Cavalcanti Cruz. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

#### 1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

##### 1.1 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO

###### 1.1.1 Processo nº 50500.036777/2021-82

**Interessado:** CORREGEDORIA

**Assunto:** Processo administrativo disciplinar.

**Decisão:** Conforme Voto DLL - 069/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aplicar a penalidade de suspensão de 25 (vinte e cinco) dias ao servidor matrícula SIAPE nº 1774672, com fulcro nos incisos II, III, e IX, do artigo 116, e inciso I, do art. 117, todos da Lei nº 8.112, de 1990.

###### 1.1.2 Processo nº 50500.030705/2022-11

**Interessado:** RUMO S/A

**Assunto:** Pedido de reconsideração interposto contra a Deliberação nº 94, de 31 de março de 2023, que negou a outorga, por meio de autorização, para construção e exploração de estrada de ferro localizada entre os municípios de Cubatão/SP, Santos/SP e Guarujá/SP.

**Decisão:** Uma vez apresentada a matéria pelo Relator, houve sustentação oral do advogado Leonardo Coelho, representante da RUMO S/A. Na sequência o Diretor Relator proferiu a leitura de seu voto. Conforme Voto DLL - 068/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer o pedido de reconsideração interposto pela Rumo S.A., para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se indene a Deliberação

## 1.2 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

### 1.2.1 Processo nº 50500.054673/2023-11

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A.

**Assunto:** Celebração do primeiro termo aditivo acerca do atendimento ao Acórdão nº 1.447/2018-TCU-Plenário.

**Decisão:** Conforme Voto DFQ - 039/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do primeiro termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital Nº 006/2007, entre a ANTT e a Autopista Planalto Sul S/A, nos termos da última minuta anexa aos autos, com o objetivo de incluir no Contrato de Concessão novo cronograma fruto da reprogramação dos investimentos não executados ou em atraso (Anexo I) e novo mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, denominado Desconto de Reequilíbrio / Fator D (Anexo II).

### 1.2.2 Processo nº 50500.056485/2023-28

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A.

**Assunto:** Celebração do segundo termo aditivo acerca do atendimento ao Acórdão nº 1.447/2018-TCU-Plenário.

**Decisão:** Conforme Voto DFQ - 038/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 001/2007, entre a ANTT e a Autopista Régis Bittencourt S/A, nos termos da última minuta anexa aos autos, com o objetivo de incluir no Contrato de Concessão novo cronograma fruto da reprogramação dos investimentos não executados ou em atraso e novo mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, denominado Desconto de Reequilíbrio / Fator D.

### 1.2.3 Processo nº 50500.056486/2023-72

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA LITORAL SUL S/A.

**Assunto:** Celebração do quinto termo aditivo acerca do atendimento ao Acórdão nº 1.447/2018-TCU-Plenário.

**Decisão:** Conforme Voto DFQ - 042/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do quinto termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital Nº 003/2007, entre a ANTT e a Autopista Litoral Sul S/A, nos termos da última minuta anexa aos autos, com o objetivo de incluir no Contrato de Concessão novo cronograma fruto da reprogramação dos investimentos não executados ou em atraso e novo mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, denominado Desconto de Reequilíbrio / Fator D.

### 1.2.4 Processo nº 50500.056489/2023-14

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A.

**Assunto:** Celebração do segundo termo aditivo acerca do atendimento ao Acórdão nº 1.447/2018-

TCU-Plenário.

**Decisão:** Conforme Voto DFQ - 040/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 002/2007, entre a ANTT e a Autopista Fernão Dias S/A, nos termos da última minuta anexa aos autos, com o objetivo de incluir no Contrato de Concessão novo cronograma fruto da reprogramação dos investimentos não executados ou em atraso e novo mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, denominado Desconto de Reequilíbrio / Fator D.

#### 1.2.5 Processo nº 50500.056490/2023-31

**Interessado:** TRANSBRASILIANA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A

**Assunto:** Celebração do segundo termo aditivo acerca do atendimento ao Acórdão nº 1.447/2018-TCU-Plenário.

**Decisão:** Conforme Voto DFQ - 041/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do segundo termo aditivo ao Contrato de Concessão do Edital Nº 005/2007, entre a ANTT e a Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S/A, nos termos da minuta anexa aos autos, com o objetivo de incluir no Contrato de Concessão novo cronograma fruto da reprogramação dos investimentos não executados ou em atraso e novo mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, denominado Desconto de Reequilíbrio / Fator D.

#### 1.2.6 Processo nº 50500.087271/2023-01

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

**Assunto:** Alteração da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, que aprovou a delegação de competências da Diretoria Colegiada às Superintendências da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

**Decisão:** Conforme Voto DFQ - 033/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela aprovação da proposta de alteração da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018.

#### 1.2.7 Processo nº 50500.039205/2023-17

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA

**Assunto:** Abertura de audiência pública, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições à proposta de aprimoramento da metodologia e atualização do cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital regulatório - CMPCr (*Weighted Average Cost of Capital - WAC*) para o setor de ferrovias federais concedidas.

**Decisão:** Conforme Voto DFQ - 061/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação pela aprovação do relatório de Análise de Impacto Regulatório sobre o aprimoramento da metodologia para estimativa e aplicação do Custo Médio Ponderado de Capital (CMPC) regulatório e atualização do cálculo para as concessões de ferrovias reguladas pela ANTT; e pela submissão à Audiência Pública das minutas de Resolução que aprovam, o Regulamento da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital para o setor de ferrovias; o Regulamento da Metodologia para Avaliação do Nível de Risco em Concessões Ferroviárias reguladas pela ANTT e os valores dos *spread* (CMPC<sub>s</sub>) para definição do Custo

Médio Ponderado de Capital regulatório para o setor de ferrovias.

### 1.3 DIRETOR: LUCAS ASFOR

#### 1.3.1 Processo nº 50500.237602/2022-71

**Interessado:** TURISPALL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

**Assunto:** Processo administrativo ordinário instaurado para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

#### 1.3.2 Processo nº 50500.009584/2022-30

**Interessado:** PEVIDOR TRANSPORTES LTDA.

**Assunto:** Processo administrativo ordinário instaurado para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros - Relatório final da Comissão Processante.

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

#### 1.3.3 Processo nº 50500.018426/2022-71

**Interessado:** NATIVIO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

**Assunto:** Processo administrativo ordinário instaurado para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros - Relatório final da Comissão Processante.

**Decisão:** A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

Dado o encerramento da Nongentésima Sexagésima Quarta Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, às nove horas e vinte e um minutos, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**  
Diretor

**LUCIANO LOURENÇO DA SILVA**  
Diretor

**FELIPE FERNANDES QUEIROZ**  
Diretor

**LUCAS ASFOR ROCHA LIMA**  
Diretor

**WALESKA DE SOUSA GURGEL**  
Subprocuradora-Geral de Matéria Regulatória

**RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ**  
Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 11/10/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **WALESKA DE SOUSA GURGEL, Procurador(a)**, em 17/10/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 17/10/2023, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 19/10/2023, às 06:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 19/10/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 20/10/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 20/10/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19315276** e o código CRC **5A4F7FD5**.